



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 6408/2026

*Institui o **Dia Municipal do Nascituro** no âmbito do Município de Olinda e dá outras providências.*

A Prefeita de Olinda faz saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Olinda, o Dia Municipal do Nascituro, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

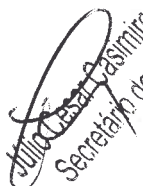
Art. 2º O Dia do Municipal do Nascituro tem por objetivo afirmar o valor da vida humana desde a concepção, promovendo a conscientização sobre o respeito, a dignidade e a proteção da criança por nascer.

Art. 3º No âmbito das comemorações alusivas à data, o Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar e incentivar campanhas educativas, palestras, debates e ações comunitárias voltadas à valorização da maternidade, da paternidade responsável e da defesa da vida.

Art. 4º A celebração da data poderá ser realizada em parceria com instituições religiosas, educacionais, organizações da sociedade civil e entidades pró-vida, que atuem na promoção e defesa dos direitos humanos do nascituro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 07 de janeiro de 2026.


Juliano Casimiro Corrêa
Secretário de Governo


MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Visto Jurídico:


Henrique de Andrade Leite
Subprocurador Judicial e de Atos Institucionais
Procurador Geral do Município de Olinda